

**ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 9h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, realizou-se a milésima tricentésima décima quarta (1.314ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e comunicou que o Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva** - estava ausente por motivo de viagem à serviço e em seguida passou à leitura dos votos: **1) Voto Dipai n.º 008/2017. Processo nº 21200.001941/2016-50.** Aquisição de telefones IP. Em 2016 o Sistema de telefonia VoIP foi implantado na Matriz e nas Superintendências Regionais. A solução encontra-se em funcionamento entretanto sua cobertura ainda não abrange todos os telefones da CONAB. Além da melhora na comunicação a implantação desta tecnologia tem fulcro na redução considerável dos custos em ligações de longa distância ou mesmo em ligações locais, por meio de um contrato de telefonia nacional. Para aprimorar o uso da tecnologia e maximizar a redução dos custos existe a necessidade de aquisição de mais telefones VoIP, módulo de expansão de teclas, licenças de ativação dos telefones na infraestrutura existente e Switches PoE, para que a telefonia VoIP seja integralmente instalada e a convencional desativada, conforme tabela a seguir:

Lote 1	Qtde final	Preços Unitários estimados - R\$	Valor total (estimado) R\$
Item 1 – Telefone VoIP (tipo 1)	1.048	1.163,74	1.219.599,52
Item 2 – Telefone VoIP (tipo 2)	108	532,93	57.556,44
Item 3 – Telefone VoIP (tipo 3)	31	2.400,00	74.400,00
Item 4 – Módulo de expansão de teclas	260	150	39.000,00
Item 5 – Licença para ativação com suporte e garantia	887	626,19	555.430,53
Item 6 – Garantia e suporte do Item 1	1.048	390,39	409.128,72
Item 7 – Garantia e suporte do Item 2	108	177,07	19.123,56
Item 8 – Garantia e suporte do Item 3	31	809,38	25.090,78
Item 9 – Garantia e suporte do Item 4	260	49,2	12.792,00
Total para o Lote 1			2.412.121,55
Lote 2	Qtde final	Preços Unitários estimados - R\$	Valor total (estimado) R\$
Item 10 – Switch de Acesso 24 portas PoE	44	5.180,00	227.920,00
Total (Lote 1 + Lote 2)			2.640.041,55



O quantitativo proposto tem como objetivo munir a Matriz e todas as Superintendências Regionais e Unidades Armazenadoras dos equipamentos necessários para a utilização integral da telefonia IP. Os números postos serão reavaliados após o registro preços em razão de eventuais encerramentos de atividades de Unidades Armazenadoras e da realidade da Matriz e Suregs pós-PDV. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Diante do exposto, considerando que a iniciativa consta das prioridades estabelecidas pelo Comitê Gestor da Tecnologia da Informação – CETI e que compõe o indicador do Objetivo Estratégico “Prover novas tecnologias de TI e infraestrutura atualizada, com vistas à otimização dos processos organizacionais” nos termos do item 1.1, alínea “a”, da Resolução Presi nº 19/2016, proponho a esse Colegiado aprovar a realização de processo licitatório com o fito de adquirir os equipamentos necessários para a conclusão da implantação do serviço de telefonia VoIP na Conab. O Voto foi aprovado. **2) Voto Diafi nº 28/2017. Processo Sureg/SP nº 21201.000013/2003-47.** Recambio das benfeitorias e instalações do Entrepasto de Pesca de Cananéia, situado na cidade de Cananéia em São Paulo à Secretaria do Patrimônio da União – SPU. O Entrepasto de Pesca de Cananéia/SP teve suas benfeitorias e instalações incorporadas ao patrimônio da então Cibrazem, por intermédio do Decreto nº 74.880, de 13.11.1974, fls.261 a 262. Esteve cedido à Ceagesp por um período de 30 (trinta) anos a contar de 27.4.1973 fls.4 a 15. Posteriormente, em 16.1.2004, foi cedido por tempo indeterminado à então Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, fls.187 a 190, que mais tarde se transformou em Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA. Com a extinção do MPA, as suas atribuições foram transferidas ao Mapa e depois para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Decreto nº 9.004, de 13.3.2017, fls.288. Com a extinção do MPA e a consequente transferência das suas atividades ao Mapa a Diafi solicitou à Sureg/SP que interagisse com a SPU objetivando a reversão do entreposto àquela secretaria, fls.260. Quando ainda estava sob a tutela do Mapa, aquele Ministério consultou a Conab sobre o interesse na retomada das operações do terminal, posto que as SFAs tinham dificuldades em prover os recursos humanos e materiais necessários para operá-lo. Na sequência a Companhia por intermédio das Superintendências Regional de São Paulo - Sureg/SP e de Armazenagem - Suarm, na Matriz, se posicionaram pelo desinteresse na operacionalização da unidade. A Proge, em seu Parecer/Proge/Gefat ML nº 282/2017, concluiu não haver óbice de ordem legal para consumação do recambiamento do bem à SPU, recomendando que a deliberação seja submetida à Diretoria Colegiada e ao Conad, fls.296 a 306. Fundamentação Legal: Decreto nº 74.880, de 13.11.1974, Parecer/Proge/Gefat ML nº 282/2017 e legislação pertinente. Diante do exposto, propomos autorizar a Sureg/SP a tomar as providências com vistas à devolução à Secretaria do Patrimônio da União – SPU das benfeitorias e instalações do Entrepasto de Pesca de Cananéia, incorporadas ao patrimônio da então Cibrazem, pelo Decreto nº 74.880, de 13.11.1974, para que possam prestar à sociedade, pelo órgão competente da União, os serviços relativos à atividade da

pesca. O Voto foi aprovado. **3) Voto Diafi nº 30/2017. Processo Sureg/MA nº 21211.0085/2016- 96.** Recambio do Entrepasto de Pesca de Portinho, situado na rua Afonso Pena, 477 em São Luís/MA à Secretaria do Patrimônio da União – SPU. O Entrepasto de Pesca de Portinho foi incorporado ao patrimônio da então Cibrazem, por intermédio do Decreto nº 79.694, de 11.05.1977, fls.11. Encontra-se erigido em área tombada pelo Governo Federal, e é integrante da área inscrita na Lista do Patrimônio da Humanidade – Unesco, fls.25. Suas edificações estão em estado de ruína, fls.35 a 54. Esteve cedido ao Governo do Estado do Maranhão até 1999, sendo, após sua retomada, levado a licitação por intermédio da Concorrência nº 06/2002, tendo retornado ao patrimônio da Conab em 2006 em face da inadimplência do comprador. Foi novamente oferecido ao mercado mediante as Concorrências nºs 01 e 02/2013, ambas sem interessados. A possibilidade de venda com êxito é considerada praticamente nula pela Sureg/MA, em função da sua localização em área tombada pelo Patrimônio Histórico a qual requer a observância e manutenção das características originais, provocando alto custo para a reconstrução. Isso fez com que a Corregedoria-Geral da Conab, fls.59, a Procuradoria jurídica e a Superintendência da Sureg/MA, fls.71 e 103v, sugerissem a devolução do bem à Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Em 12.7.2017 o imóvel foi interditado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, fls.98. A devolução do bem à SPU deverá ser submetida ao Conad para autorização. Fundamentação Legal: Decreto nº79.694, de 11.05.1977 e legislação pertinente. Diante do exposto e considerando que o imóvel vem requerendo despesas mensais para a sua manutenção, propomos autorizar a Sureg/MA a tomar as providências com vistas à devolução à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Entrepasto de Pesca de Portinho, incorporado ao patrimônio da então Cibrazem, pelo Decreto nº79.694, de 11.05.1977. O voto foi aprovado. **4) Voto Diafi n.º 033/2017. Processo Sureg/PR nº 21200.002124/2014-57.** Autorização da Diretoria Colegiada para contratação da firma Patrimônio engenharia para a elaboração do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da Conab situado na Rua General Potiguara, 1405, Bairro Novo Mundo, município de Curitiba/PR, denominado Armazém Frigorífico de Curitiba. Trata-se de um imóvel construído sobre um terreno de 21.852,90m², composto por dois armazéns frigoríficos, escritório, máquinas, equipamentos e instalações com área total construída de 5.584,00m². Encontra-se destinado à alienação por decisão do Conselho de Administração em sua 235ª Reunião Ordinária (fl.14/15). Em cumprimento da decisão, a Sureg/PR providenciou por intermédio do Banco do Brasil a avaliação do imóvel, que apresentou os laudos de nºs 2016/0033, fls.186 e 2016/0035, fls.288, datados de 24.1.2016 e 26.2.2016, respectivamente, estipulando o valor de mercado de R\$17.069.000,00 (dezessete milhões, sessenta e nove mil reais), fls.448/449, sendo R\$16.415.000,00 para as edificações, fls.205, e R\$654.000,00 para máquinas e equipamentos, fls.289. Conforme prevê as Normas da Organização - Código 60.208 o laudo foi aprovado pelo Voto Diafi nº045/2016, na Redir nº1255 de 5.7.2016. O imóvel foi submetido à venda em 25.10.2016 e 18.1.2017 por

intermédio das Concorrências nºs 001/2016 e 002/2016, sendo ambas desertas. Concluídos os procedimentos relativos aos certames o Processo foi encaminhado pela Sureg/PR à Diafi para decisão quanto a continuidade da alienação do bem, e se assim decidir, haveria a necessidade de se contratar uma nova avaliação ou prorrogar a validade do laudo já emitido pelo Banco do Brasil em conformidade com o subitem 01.3.1 do inciso IV do capítulo II das Normas da Organização - Código 60.208. Objetivando eliminar custos com uma nova avaliação a Conab solicitou ao Banco do Brasil que complementasse, sem nenhum custo adicional, o laudo fornecido com os valores mínimo, médio e máximo para o imóvel. O banco na apresentação do complemento do laudo classificou o bem como de baixa liquidez, e atribuiu a ele os seguintes valores: R\$17.759.000,00 (custo de reedição); R\$16.415.000,00 (valor de mercado); R\$14.958.000,00 (valor mínimo); e R\$18.705.000,00 (valor máximo), fls.514. Entretanto o Laudo nº2016/0033, fls.514, não registra que se trata de uma complementação ao laudo inicial e nem tampouco foi assinado, razão pela qual optou-se pela elaboração de um novo laudo, havendo a Sureg/PR consultado o BB e a CEF, fls.521 e 526. Da consulta realizada o BB declinou do convite e a CEF apresentou proposta de R\$ 24.960,00. Considerando esse valor elevado em comparação com o que a Conab havia pago ao BB, em janeiro de 2016, para a prestação dos mesmos serviços, R\$6.000,00(seis mil reais), a Supad baseada em casos análogos e o disposto no Acórdão 456/2005 – Primeira Câmara – TCU, item 1.1, fls.537, orientou a Sureg/PR a buscar oferta para o mesmo fim com a Câmara de Valores Imobiliários – CVI, a qual apresentou proposta no valor de R\$10.600,00(dez mil e seiscentos reais). Os serviços foram autorizados pela Diretoria Colegiada em sua reunião de nº1.309, de 20.7.2017, fls.543/544. No entanto, quando da elaboração do contrato de execução dos serviços, verificou-se que a proposta não contemplava a execução da avaliação dos equipamentos e máquinas razão pela qual a Sureg/PR solicitou da CVI uma nova proposta sendo esta apresentada com valor de R\$16.000,00(dezesseis mil reais). Diante deste fato a Sureg/PR consultou a Patrimônio engenharia, empresa que presta esse tipo de serviço como terceirizada pelo Banco do Brasil, sobre a possibilidade de executar o laudo. A firma apresentou como resposta a proposta no valor de R\$ 8.280,00(oito mil duzentos e oitenta reais), incluindo a avaliação das benfeitorias, máquinas e equipamentos. Esse preço corresponde a 33,17% do apresentado pela CEF e 51,75 da CVI para os serviços. Fundamentação Legal: Norma nº 60.208, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, capítulo II, inciso IV, subitem 01.3.01. Diante do exposto, e em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade, e, ainda, de acordo com o item 1,1 do Acórdão 456/2005 – Primeira Câmara – TCU submetemos, nos termos do subitem 01.3.01 do inciso IV do capítulo II das Normas da Organização de Alienação de Bens Imóveis - Código 60.208, para autorização a contratação do laudo de avaliação do imóvel denominado armazém Frigorífico de por intermédio da empresa Patrimônio engenharia pelo valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). O voto foi aprovado. **Assuntos Gerais** : O Sr. Jorge Oliveira



Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização, apresentou ao Colegiado a execução do plano estratégico da Conab, referente ao 2º período de monitoramento e controle dos 22 objetivos estratégicos que o compõe desdobrados em indicadores, metas e iniciativas. A síntese dos resultados do 2º trimestre de monitoramento e controle da estratégia, referem-se ao período de abril a junho de 2017. A trimestralização das metas e os indicadores foram divididos em duas vertentes: Indicadores de Resultados, que expressam diretamente os benefícios decorrentes das ações empreendidas em relação ao cumprimento dos objetivos; e, Indicadores de Esforço que medem as iniciativas que impulsionam ou conduzem aos resultados. O acompanhamento da estratégia apresenta os resultados obtidos na sua execução, com detalhamento da situação dos objetivos estratégicos, metas e iniciativas. Essas informações são coletadas por meio de registros, realizados pelas próprias áreas (nível tático e operacional da Conab), nos “Formulários de Análise de Desempenho da Estratégia”. A análise dos indicadores comparados às metas alcançadas, permitiram a seguinte classificação: 25 indicadores passíveis de resultados, 17 (68%) alcançaram a meta, 05 (20%) em atenção e 03 (12%) preocupantes. Ficando o Percentual Geral do Desempenho da Companhia em 89,08%, mais baixo do que o anterior, sob a justificativa de que essa redução deveu-se a saída dos empregados no PDV. Após a apresentação da execução do plano estratégico da Conab, referente ao 2º período, o Senhor Jorge, informou que a Companhia iniciou a fase de integração da estratégia do Planejamento Estratégico, nas Superintendências Regionais – Suregs. Nessa fase, os 22 objetivos que, compõem o mapa estratégico, foram desdobrados em indicadores e metas para as Superintendências Regionais. Em seguida expôs o trabalho destacando que ele foi desenvolvido em três etapas: oficinas com os Superintendentes das diversas áreas da Matriz (ou representantes) com o propósito de trabalhar os objetivos e elaborar os indicadores regionais. Dada a importância dos objetivos e indicadores do mapa estratégico para a missão da Conab, os gestores ratificaram os objetivos para as Suregs, acompanhados dos respectivos indicadores, ficando assim, 21 indicadores. Em relação a proposição das metas, estas levaram em consideração as especificidades de cada Superintendência Regional; apresentação e validação das metas junto às Superintendências Regionais, com a realização de videoconferência entre os gestores da Matriz e das Superintendências Regionais e ajustes dos indicadores e das metas tendo em vista as contrapropostas apresentadas pelas Suregs. As contrapropostas apresentadas foram discutidas com os gestores da Matriz, formando assim a base de fundamentação da construção das metas regionais para o ano de 2017, mais especificadamente para os meses de setembro a dezembro. O modelo aplicado às Suregs possibilita que no ano de 2018 as metas sejam mensuradas juntamente com as metas da Matriz, possibilitando a sua aferição de forma trimestral. O desdobramento do Mapa Estratégico para as Superintendências Regionais – Suregs, resultou em 21 indicadores de desempenho regionais, considerando as seguintes perspectivas definidas no Balanced Scorecard (BSC)



para a Conab: processos Internos: que mensuram os processos finalísticos da Conab; e suporte: que mensuram os processos de suporte da Conab. Assim, os indicadores desdobrados para as 27 Superintendências Regionais, foram também catalogados de acordo com o tipo de reflexo no objetivo estratégico: reflexo direto: que mensura diretamente o resultado do objetivo estratégico traduzido para o âmbito regional; e reflexo indireto; que mensura diretamente o esforço da regional para a consecução do objetivo estratégico. Tal metodologia foi inspirada na utilizada na mensuração dos indicadores de desempenho do Mapa Estratégico da Conab, que se baseia no “Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores” do Ministério do Planejamento, que estabelece indicadores de resultado e esforço. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário